

Aprovado em única discussões  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 07/26  
Presidente



Encaminhado para Sanção  
EM: 16 / 04 / 26  
Presidente

**PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**

**GABINETE DA VEREADORA VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA**

*Casa José Paulo de França*

*Rua: Antônio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.*

*CNPJ: 09.308.933/0001-15*

*email: [valeskammf@hotmail.com](mailto:valeskammf@hotmail.com)*

Projeto de Lei nº 003/2026

**"Dispõe sobre a capacitação dos servidores públicos nas unidades de rede municipal de saúde com a língua brasileira de sinais"**

**A Câmara Municipal de Mari DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica assegurada a obrigatoriedade da capacitação dos servidores públicos nas unidades da rede municipal de saúde com a língua brasileira de sinais.

**Art. 2º** - Para efeitos desta Lei, entende-se por capacitação do servidor público:

I - Capacidade de compreensão da necessidade do deficiente auditivo

II - Comunicação através da linguagem brasileira de sinais

**Art. 3º** - A capacitação deve ser implantada nos principais departamentos da unidade da rede municipal de saúde.

**Art. 4º** - Fica assegurada a obrigatoriedade de haver no mínimo 1 (um) servidor público por unidade de atendimento para viabilizar a comunicação na língua brasileira de sinais.

**VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA**

**VEREADORA -PSB**

**Art. 5º** - O Poder Executivo ficará responsável pela capacitação dos demais profissionais.

**Art. 6º** - Ficam dispensados os departamentos que não prestam diretamente atendimento a população como:

I - Limpeza, Manutenção e Administrativo.

**Art. 7º** - As Unidades da rede municipal de saúde terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem as normais contidas nesta Lei, a partir da sua vigência.

**Art. 8º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por contas das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 9º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

**Sala das Sessões, 06 de Abril de 2026**



**VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA**

**VEREADORA -PSB**



**PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**  
**GABINETE DA VEREADORA VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA**

*Casa José Paulo de França*

*Rua: Antônio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.*

*CNPJ: 09.308.933/0001-15*

---

Justificativa,

Senhores pares,

A Lei nº 10.436/2002 estabelece a Língua Brasileira de Sinais (Libras) como a língua oficial de comunicação e expressão da comunidade surda no Brasil, assegurando o direito da pessoa surda de ser atendida em Libras em serviços públicos nas áreas de educação, segurança e saúde, sejam eles municipais, estaduais ou federais. Esta legislação busca garantir que o atendimento prestado à população surda seja inclusivo e acessível, respeitando os direitos estabelecidos.

O Projeto Libras na Saúde foi desenvolvido com o objetivo de capacitar os profissionais de saúde nos três níveis de atenção (primária, secundária e terciária), assegurando que a comunicação com pacientes surdos seja eficaz e de qualidade. Em conformidade com a Lei nº 10.436/2002 e a Política Nacional de Saúde Integral da Pessoa com Deficiência, o projeto visa eliminar as barreiras comunicativas, promovendo uma interação mais humanizada, sensível e inclusiva, conforme preconizado pela legislação. A capacitação desses profissionais também está alinhada com os percentuais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Saúde, que exige que 10% dos profissionais da saúde sejam capacitados em Libras.

**VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA**

**VEREADORA -PSB**

O projeto tem como foco a promoção da equidade e da universalidade no atendimento à saúde, garantindo que a capacitação seja oferecida a um número expressivo de profissionais de unidades de saúde estratégicas. A inclusão, nesse contexto, vai além da acessibilidade física, estendendo-se à dimensão comunicacional, de modo a garantir que os pacientes surdos sejam atendidos em sua língua, respeitando sua cultura e necessidades.

Ao cumprir os preceitos da Lei de Acessibilidade e proporcionar a formação de profissionais em Libras, espera-se que o atendimento seja não apenas técnico, mas também respeitoso e adaptado às particularidades da população surda.



**VALESKA MAGALHÃES MAIMONI FERREIRA**

**VEREADORA -PSB**